

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 29 DE JULHO DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 642/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.756,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo	6.499,97
05.01.10.122.1232.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00
05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.256,53

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	66.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2018, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.1112.022-339030-Material de Consumo	38.256,53
05.01.10.301.1112.022-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	6.499,97
05.01.10.301.1112.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	50.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo	15.000,00
09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	5.500,00
09.01.04.122.1202.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	12.500,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

10.01.04.122.1202.039-339030-Material de Consumo 6.000,00

10.01.04.122.1202.039-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 8.500,00

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

12.01.14.423.1082.008-339030-Material de Consumo 8.500,00

12.01.14.423.1082.008-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, 29 DE JULHO DE 2019


EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA
Prefeito Municipal